



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 909/2011  
DE 22 DE JULHO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 - Lei Municipal nº 863/10, de 01 de junho de 2010, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro dos artigos 4º e 6º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011 - Lei Municipal nº 880/10, de 14 de dezembro de 2010, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.07.01	Divisão de Obras	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



<b>26.695.0010.1.032</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO RECEPTIVO AO TURISTA</b>		
(...) 4.4.90.52.00	F.01 Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		<b>15.000,00</b>

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

(-) ANULAÇÕES			R\$ (Reais)
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>Divisão de Cultura e Turismo</b>		
<b>13.392.0018.2.037</b>	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS</b>		
(881) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>15.000,00</b>

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011 - Lei Municipal nº 880/10, de 14 de dezembro de 2010, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+ ) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			R\$ (Reais)
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Manutenção da Educação Básica</b>		
<b>12.361.0009.2.020</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1ª A 4ª SÉRIE</b>		
(183) 3.3.90.14.00	F.01 Diárias – Pessoal Civil		3.000,00
	<b>Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da</b>		
<b>02.04.02</b>	<b>Educação Básica - FUNDEB</b>		
<b>12.361.0009.2.023</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(265) 3.1.90.11.00	F.02 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		55.000,00
(275) 3.1.90.13.00	F.02 Obrigações Patronais		15.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



<b>12.365.0009.2.024</b>	<b>FUNDEB ENSINO INFANTIL</b>		
(319) 3.1.90.13.00	F.02 Obrigações Patronais		7.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>		
(400) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		20.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.244.0002.2.004</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
(589) 3.3.90.14.00	F.01 Diárias – Pessoal Civil		5.000,00
(591) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		20.000,00
<b>08.244.0003.2.012</b>	<b>BOLSA FAMÍLIA</b>		
(3744) 4.4.90.52.00	F.05 Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
<b>08.244.0003.2.014</b>	<b>PLANTÃO SOCIAL PROGRAMAS</b>		
(620) 3.3.90.48.00	F.01 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física		10.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>Divisão de Obras</b>		
<b>04.122.0011.2.025</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS</b>		
(640) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		40.000,00
(642) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		10.000,00
(644) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		50.000,00
<b>15.451.0010.1.002</b>	<b>REMODELAÇÃO DAS CALÇADAS DO PERÍMETRO URBANO</b>		
(661) 4.4.90.51.00	F.01 Obras e Instalações		10.000,00
<b>15.451.0010.1.003</b>	<b>EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>		
(669) 4.4.90.51.00	F.01 Obras e Instalações		10.000,00
<b>02.07.02</b>	<b>Divisão de Serviços Municipais</b>		
<b>15.452.0017.2.032</b>	<b>MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		
(697) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		5.000,00
(701) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		3.000,00
<b>15.452.0017.2.033</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E JARDINS</b>		
(721) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



<b>15.452.0017.2.035</b>		<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
(758) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	3.000,00
(762) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>02.07.03</b>		<b>Divisão de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
<b>20.782.0006.2.017</b>		<b>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
(827) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	10.000,00
(829) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
(831) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>02.08.01</b>		<b>Divisão de Cultura e Turismo</b>	
		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0018.2.036</b>			
(851) 3.1.90.16.00	F.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
(853) 3.3.90.14.00	F.01	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
<b>13.392.0018.2.037</b>		<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS</b>	
(876) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	10.000,00
<b>02.09</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>02.09.01</b>		<b>Divisão de Esporte e Recreação</b>	
		<b>MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
<b>27.812.0019.2.039</b>			
(908) 3.3.90.14.00	F.01	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
<b>02.10</b>		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>11.334.0005.2.016</b>		<b>AUXÍLIO TRANSPORTE AO TRABALHADOR</b>	
(3077) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>28.846.0002.0.001</b>		<b>PASEP – PROG. FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	
(947) 3.3.90.47.00	F.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	<b>356.000,00</b>

Art. 6º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2.001</b>		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(42) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
(46) 3.1.90.13.00	F.01	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>02.02</b>		<b>SECRETARIA MUNIC. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>	
<b>04.122.0004.2.015</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>	
(86) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	4.000,00
<b>02.03</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS</b>	
<b>02.03.01</b>		<b>Divisão de Administração e Finanças</b>	
<b>04.122.0002.2.002</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
(110) 3.1.90.13.00	F.01	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>02.04</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.04.02</b>		<b>Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB</b>	
<b>12.361.0009.2.023</b>		<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(260) 3.1.90.11.00	F.02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.05.01</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0023.2.041</b>		<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	
(385) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.07.01</b>		<b>Divisão de Obras</b>	
<b>04.122.0011.2.025</b>		<b>MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS</b>	
(627) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
(632) 3.1.90.13.00	F.01	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>15.451.0010.1.003</b>		<b>CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PARQUE DOS GIRASSÓIS</b>	
(3687) 4.4.90.51.00	F.02	Obras e Instalações	13.000,00
<b>02.07.02</b>		<b>Divisão de Serviços Municipais</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



<b>15.452.0017.2.035</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		
(747) 3.1.90.11.00	F.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		30.000,00
(752) 3.1.90.13.00	F.01 Obrigações Patronais		5.000,00
(760) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		4.000,00
<b>02.07.03</b>	<b>Divisão de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
<b>20.601.0007.2.018</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA</b>		
(788) 3.1.90.11.00	F.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		14.000,00
(801) 3.3.90.30.00	F.02 Material de Consumo		10.000,00
<b>15.452.0017.2.032</b>	<b>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
(818) 3.1.90.11.00	F.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		30.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>Divisão de Esportes e Recreação</b>		
<b>27.812.0019.2.039</b>	<b>MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
(897) 3.1.90.11.00	F.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		10.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>356.000,00</b>

Art. 7º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de anulações de dotações orçamentárias já existentes.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 22 de julho de 2011.

  
GERALDO GIANNETTA  
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.

  
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças